



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000715/2023 - Apostilamento Nº 4

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2023.062E0700001.01.0015

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO,
FIRMADO COM A EMPRESA EDUCARTIC
GESTAO INOV TECNOL PARA A
EDUCAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Sr. **RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da matrícula funcional nº 52.114, resolve **PROCEDER O APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE Nº 000715/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA A ESFERA MUNICIPAL, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS, conforme critérios constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 000089/2023 e seus anexos, oriundo do processo administrativo nº 004178/2023, devido a alteração de fiscal do contrato, conforme solicitado por meio do processo nº 004178/2023, ajustam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por meio deste ato, a gestão do presente contrato passa a ser da Secretaria de Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a alteração registrada pela Cláusula Primeira, as despesas decorrentes da execução do contrato nº 000715/2023 passarão a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

0200012612200212035 - Renovação e manutenção de veículos - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - Ficha - 0000645 - Fonte de Recursos - 1500000000001.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por razão da transferência de gestão, a Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato Nº 000715/2023, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

...

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior ficará a cargo do(a) servidor(a) Fabrício Salati dos Santos - Matrícula 052.947, e na sua ausência ficará a cargo do(a) servidor(a) Raiany Mapelli de Souza - Matrícula 055.493."

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais.

Santa Maria de Jetibá-ES, 7 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES INTERINO
BRUNO AUGUSTO VIEIRA PAGEL
Contratante

TESTEMUNHAS